

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 98

n. 077

São Paulo

quinta-feira, 28 de abril de 1988

PODER EXECUTIVO

LEIS COMPLEMENTARES

LEI COMPLEMENTAR N.º 529, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1987

Concede abono mensal aos funcionários e servidores do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e dá providências correlatas

Retificação

Artigo 1.º —
II —
§ 1.º — na 1.ª linha
Onde se lê:
Para efeito disposto neste.....
leia-se:
Para efeito do disposto neste.....

LEI COMPLEMENTAR N.º 532, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1987

Concede abonos aos funcionários e servidores do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa e dá providências correlatas

Retificação

Artigo 2.º —
Parágrafo único — 1.ª linha
Onde se lê:
Os abonos de que trata os.....
leia-se:
Os abonos de que tratam os.....

LEIS

LEI N.º 6.069, DE 27 DE ABRIL DE 1988

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarado de utilidade pública o Centro Social "Santa Maria Goretti", com sede nesta Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de abril de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

Mário Sérgio Duarte Garcia, Secretário da Justiça

Vergílio Dalla Pria Netto, Secretário da Promoção Social

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 27 de abril de 1988.

LEI N.º 6.070, DE 27 DE ABRIL DE 1988

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a Associação de Diabetes Juvenil — ADJ, com sede na Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de abril de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

Mário Sérgio Duarte Garcia, Secretário da Justiça

Vergílio Dalla Pria Netto, Secretário da Promoção Social

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 27 de abril de 1988.

LEI N.º 6.071, DE 27 DE ABRIL DE 1988

Retifica a denominação de estabelecimento de ensino situado em Teodoro Sampaio

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — O artigo 4.º da Lei n.º 1.784, de 17 de outubro de 1978, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 4.º — Passa a denominar-se "João da Cruz Melão" a Escola Estadual de 1.º Grau do Bairro Planalto do Sul, em Teodoro Sampaio."

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de abril de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

Chopin Tavares de Lima, Secretário da Educação

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 27 de abril de 1988.

LEI N.º 6.072, DE 27 DE ABRIL DE 1988

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Campinas

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof. Doutor Eugene Charbonneau" a Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) do Jardim Fernanda, em Campinas.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de abril de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

Chopin Tavares de Lima, Secretário da Educação

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 27 de abril de 1988.

LEI N.º 6.073, DE 27 DE ABRIL DE 1988

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Marília

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Monsenhor Pirmino Antonio Schmidt" a Escola Estadual de 1.º Grau da Fazenda Santa Helena, em Marília.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de abril de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

Chopin Tavares de Lima, Secretário da Educação

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 27 de abril de 1988.

LEI N.º 6.074, DE 27 DE ABRIL DE 1988

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Serra Negra

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof.ª Amélia Massaro" a Escola Estadual de 1.º Grau do Bairro das Posses, em Serra Negra.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de abril de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

Chopin Tavares de Lima, Secretário da Educação

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 27 de abril de 1988.

LEI N.º 6.075, DE 27 DE ABRIL DE 1988

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a "APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Indiaporã", com sede em Indiaporã.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de abril de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

Vergílio Dalla Pria Netto, Secretário da Promoção Social

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 27 de abril de 1988.

LEI N.º 6.076, DE 27 DE ABRIL DE 1988

Dá denominação a Centro de Saúde situado em Caconde

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Dr. Sebastião Ribeiro do Valle" o Centro de Saúde II Caconde, em Caconde.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de abril de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

José Aristodemio Pinotti, Secretário da Saúde

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 27 de abril de 1988.

LEI N.º 6.077, DE 27 DE ABRIL DE 1988

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em São José dos Campos

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof.ª Homera da Silva Braga" a Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada), da Avenida Treis, em São José dos Campos.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de abril de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

Chopin Tavares de Lima, Secretário da Educação

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 27 de abril de 1988.

LEI N.º 6.078, DE 27 DE ABRIL DE 1988

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Ibaté

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "André Donatoni" a Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) do Conjunto Nosso Teto, em Ibaté.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de abril de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

Chopin Tavares de Lima, Secretário da Educação

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 27 de abril de 1988.

LEI N.º 6.079, DE 27 DE ABRIL DE 1988

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Guarujá

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Pastor Manoel José da Cruz" a Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) Vila Baiana, em Guarujá.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de abril de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

Chopin Tavares de Lima, Secretário da Educação

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 27 de abril de 1988.

LEI N.º 6.080, DE 27 DE ABRIL DE 1988

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Caçapava

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Rev. Prof. Eliel de Almeida Martins" a Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) do Conjunto Habitacional Sapé II, em Caçapava.

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 28 de abril — Quinta-feira

10h	Dr. Paulo Gomes Cardim.
11h	Subsecretaria do Governo/Interior.
15h	Despachos com os Secretários e Deputada Bete Mendes (Cultura); Dr. José Tiacci Kirsten (Indústria e Comércio); Deputado Wagner Rossi (Esporte e Turismo); Deputado Vergílio Dalla Pria (Promoção Social); Deputado Antonio Tidei de Lima (Agricultura).

Seção I

Esta edição de 64 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias.....	3	Concursos.....	23
Universidades.....	12	Assembléia Legislativa....	38
Ministério Público.....	16	Diário dos Municípios....	60
Tribunal de Contas.....	17	Prefeituras.....	60
Editais.....	22	Boletim Federal.....	62